

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ISP Nº 01/2018

A **AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE**, na qualidade de Entidade Gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82 – Rio Pequeno – CEP 05350-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Marcos Antonio Monteiro, CPF nº 718.234.928-00 e RG nº 6.384.143 SSP/SP, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Álvaro Luiz Sávio, CPF nº 299.604.367-72 e RG nº 2.510.756 SSP/RJ, doravante designada **INVESTE SÃO PAULO**, e a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.560/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Florindo Klein, CPF nº 305.819.118-90 e RG nº 28.311.141-0 SSP/SP, representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 02/2018 – Processo ISP PRE nº 002/2018, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nº 47.297/02, 47.945/03 e 49.722/05, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é o registro de preços para eventual contratação de serviços de apoio logístico necessário para execução de ações, programas e projetos institucionais realizados ou apoiados pela **INVESTE SÃO PAULO**, Entidade Gerenciadora, bem como pelos demais Órgãos e Entidades Participantes, em todo o território Nacional e no Exterior, de acordo com as especificações constantes da “Tabela de Serviços” que compõe o Termo de Referência como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1- Os preços, quantidades, **DETENTORA** e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Termo de Referência que a integra como Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Classif.	Empresa	Valores Unitários Ofertados (R\$)	Valor Total (R\$)
1º	DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP	Em conformidade com a Planilha de Preços – Anexo I	18.947.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

3.1- A **DETENTORA** deverá executar o serviço em conformidade com o estabelecido nesta Ata, a partir de sua assinatura na Ata de Registro de Preços e nos prazos indicados no Anexo I, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.

3.2- Quando da ocorrência de evento que envolva serviços de alimentação, e antes de sua realização, poderá ser solicitado o encaminhamento à (Gerência de Administração e Finanças da **INVESTE SÃO PAULO**) ou (**Nome do Departamento do Órgão ou Entidade Participante**), cópia da Licença de Funcionamento concedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

- 4.1- O objeto contratual será recebido nos termos estabelecidos nos respectivos Termos de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo V do Edital.
- 4.2- O objeto contratual será recebido provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 4.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual o responsável pelo recebimento poderá:
- 4.3-1. Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3-1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **INVESTE SÃO PAULO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.3-2. Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3-2.1. Na hipótese de complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **INVESTE SÃO PAULO (ou órgão/Entidade Participante)**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.4- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega/execução, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

- 4.5- Caso os produtos/serviços não sejam entregues/executados a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta ATA, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo da INVESTE SÃO PAULO, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.

5.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os empregados indicados pela INVESTE SÃO PAULO, conforme designação de sua Diretoria Executiva.

5.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, a INVESTE SÃO PAULO registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

7.2- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7.3- O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto à Gerência de Administração e Finanças da INVESTE SÃO PAULO, para efeito de regular pagamento.

7.4- Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com a indicação do número da Agência e Conta Corrente bancária, as quais serão atestadas definitivamente pelos empregados designados pela INVESTE SÃO PAULO.

7.4.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 7.2 desta Ata.

7.4.2. A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

7.4.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, no Contrato, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 7.1 será interrompido.

7.4.4. A contagem do prazo previsto para pagamento (item 7.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.5- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

7.5.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br => NF-e ou nota fiscal eletrônica => Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br => Consulta resume de uma Nota Fiscal Eletrônica.

7.5.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

7.6- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.7- As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da INVESTE SÃO PAULO, advindos do Contrato de Gestão GS nº. 13/2014, proc. nº. 336/09, firmado entre ela e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo em 08/08/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 12/08/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

8.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificado pela INVESTE SÃO PAULO, antes da elaboração do Termo de Contrato, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

8.4.1- Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no item 8.4 o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

8.5 – São obrigações gerais da DETENTORA, também, o elencado no item 4 do Anexo I, desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA INVESTE SÃO PAULO

9.1- As obrigações da INVESTE SÃO PAULO constam do item 22 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, bem como toda a legislação atinente à matéria.

11.2- O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003.

11.3- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a INVESTE SÃO PAULO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.4- Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

11.5- A Diretoria Executiva da INVESTE SÃO PAULO poderá determinar o cancelamento do Contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação e rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa quando a DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de Direção e de assessoramento e de outros empregados da INVESTE SÃO PAULO.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca do Estado de São Paulo.

12.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a(s) proposta(s) ofertada(s) e as condições estabelecidas no Edital de Licitação. Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE




Marcos Antonio Monteiro
Presidente



Álvaro Luiz Sávio
Diretor

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA	ASSINATURA
EMPRESA: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP CNPJ Nº 06.698.560/0001-48 Rua Nove de Julho, 72 – Conj. 74 – Santo Amaro – São Paulo - SP Fone: (11) 5524-8948 E-mail: licitacoes@dkseventos.com.br Representante: Daniel Florindo Klein RG nº 28.311.141-0 CPF nº 305.819.118-90	

ANEXO I – PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1. ALIMENTAÇÃO					
1.1. Alimentação fora do ambiente hoteleiro					
1	Petit four I (só entrega) - mínimo 10	Por pessoa	3.200	R\$ 25,00	R\$80.000,00
2	Café da Manhã	Por pessoa	7.500	R\$ 30,00	R\$225.000,00
3	Coffee - break	Por pessoa	24.300	R\$ 35,00	R\$850.500,00
4	Brunch	Por pessoa	7.900	R\$ 40,00	R\$316.000,00
5	Almoço/jantar	Por pessoa	5.900	R\$ 40,00	R\$236.000,00
6	Coquetel	Por pessoa	8.600	R\$ 50,00	R\$430.000,00
7	Lanche para reuniões	Por pessoa	2.600	R\$ 22,00	R\$57.200,00
8	Água mineral em garrafas individuais	Unidade	13.820	R\$ 1,50	R\$20.730,00
9	Água mineral em garrafão de 20 litros	Unidade/diária	1.435	R\$ 20,00	R\$28.700,00
10	Café	Garrafa 2l/diária	1.318	R\$ 15,00	R\$19.770,00
1.2. Alimentação dentro de ambiente hoteleiro					
11	Petit four	Por pessoa	1.000	R\$ 35,00	R\$35.000,00
12	Café da Manhã	Por pessoa	3.500	R\$ 35,00	R\$122.500,00
13	Coffee - break	Por pessoa	16.600	R\$ 38,00	R\$630.800,00
14	Brunch	Por pessoa	6.600	R\$ 40,00	R\$264.000,00
15	Coquetel – 30 a 300	Por pessoa	8.600	R\$ 60,00	R\$516.000,00
16	Almoço/jantar	Por pessoa	8.600	R\$ 65,00	R\$559.000,00
17	Água mineral em garrafas individuais	Unidade	5.000	R\$ 3,00	R\$15.000,00
18	Água mineral em garrafão de 20 litros	Unidade	480	R\$ 30,00	R\$14.400,00
19	Café	Garrafa 2l	1.150	R\$ 20,00	R\$23.000,00
2. EQUIPAMENTOS					
2.1. Informática					
20	Laptop	Unidade/diária	516	R\$ 80,00	R\$41.280,00
21	Computador	Unidade/diária	350	R\$ 50,00	R\$17.500,00
22	Roteador wireless	Unidade/diária	180	R\$ 70,00	R\$12.600,00
23	Multifuncional laser colorida	Unidade/diária	300	R\$ 150,00	R\$45.000,00
24	Impressora Laser P/B	Unidade/diária	300	R\$ 191,23	R\$57.369,00
25	Impressora Laser Colorida	Unidade/diária	200	R\$ 177,02	R\$35.404,00
26	Impressora Térmica p	Unidade/diária	184	R\$ 120,00	R\$22.080,00

	etiquetas de crachás				
27	Sistema de credenciamento - até 600 convidados	Unidade/diária	84	R\$ 400,00	R\$33.600,00
28	Rede	Ponto/diária	544	R\$ 70,00	R\$38.080,00
29	Servidor	Unidade/diária	80	R\$ 150,00	R\$12.000,00
30	Roteadores Acess Point	Unidade/diária	60	R\$ 150,00	R\$9.000,00
31	Link de internet I - 10 MB	Unidade/diária	75	R\$ 500,00	R\$37.500,00
32	Link de internet II - 20 MB	Unidade/diária	104	R\$ 700,00	R\$72.800,00
33	Switch	Unidade/diária	115	R\$ 212,50	R\$24.437,50
34	Webcam videocam	Unidade/diária	34	R\$ 75,00	R\$2.550,00
2.2. Audiovisual e Interativo					
35	Projektor multimídia	Unidade/diária	299	R\$ 230,00	R\$68.770,00
36	Projektor multimídia para filmes	Unidade/diária	115	R\$ 300,00	R\$34.500,00
37	Teleprompter	Unidade/diária	25	R\$ 350,00	R\$8.750,00
38	Tela de projeção I - 100"	Unidade/diária	250	R\$ 93,39	R\$23.347,50
39	Tela de projeção II - 150"	Unidade/diária	255	R\$ 111,41	R\$28.409,55
40	Tela de projeção III - 180"	Unidade/diária	70	R\$ 142,09	R\$9.946,30
41	Tela de projeção IV - 210"	Unidade/diária	74	R\$ 159,44	R\$11.798,56
42	Tela de projeção V - 300"	Unidade/diária	54	R\$ 312,86	R\$16.894,44
43	Video wall I	Unidade/diária	41	R\$ 1.000,00	R\$41.000,00
44	Video wall II	Unidade/diária	41	R\$ 1.200,00	R\$49.200,00
45	Painel de LED I interno	Unidade/diária	14	R\$ 3.000,00	R\$42.000,00
46	Painel de LED II externo	Unidade/diária	7	R\$ 4.000,00	R\$28.000,00
47	TV 42" colorida	Unidade/diária	67	R\$ 361,58	R\$24.225,86
48	TV 52" colorida	Unidade/diária	25	R\$ 250,00	R\$6.250,00
49	TV 60" colorida	Unidade/diária	29	R\$ 280,00	R\$8.120,00
50	Totem interativo para autoatendimento	Unidade/diária	31	R\$ 400,03	R\$12.400,93
51	Totem multitouch horizontal/vertical 42"	Unidade/diária	31	R\$ 400,00	R\$12.400,00
52	Totem carregador para celulares	Unidade/diária	36	R\$ 800,00	R\$28.800,00

53	Tablet	Valor unitário/diário	85	R\$ 100,00	R\$8.500,00
54	Keypads para sistema interativo	Valor unitário/diário	25	R\$ 120,00	R\$3.000,00
55	Projektor interativo de imagens animadas	Valor unitário/diário	15	R\$ 1.500,00	R\$22.500,00
56	Película interativa	Valor unitário/diário	25	R\$ 1.000,00	R\$25.000,00
57	Transmissão via web-streaming - até 4.000 pessoas	Por hora/diário	32	R\$ 1.000,00	R\$32.000,00
58	Vitrine interativa	Unidade/diária	65	R\$ 2.000,00	R\$130.000,00
59	Switcher de Video	Unidade/diária	25	R\$ 246,67	R\$6.166,75
2.3. Sonorização					
60	Sistema de sonorização	Unidade/diária	537	R\$ 620,00	R\$332.940,00
61	Microfone I - de lapela	Unidade/diária	326	R\$ 66,27	R\$21.604,02
62	Microfone II - sem fio	Unidade/diária	516	R\$ 78,42	R\$40.464,72
63	Microfone III - gooseneck	Unidade/diária	462	R\$ 88,42	R\$40.850,04
64	Microfone IV - auricular tipo "madonna"	Unidade/diária	217	R\$ 97,50	R\$21.157,50
65	Microfone para instrumento	Unidade/diária	195	R\$ 85,00	R\$16.575,00
66	Carro de som	Unidade/diária	105	R\$ 200,00	R\$21.000,00
2.4. Iluminação					
67	Sistema de iluminação	Unidade/diária	120	R\$ 730,00	R\$87.600,00
68	Iluminação eficiente - Led	Unidade/diária	250	R\$ 53,75	R\$13.437,50
69	Refletor Elipsoidal	Unidade/diária	234	R\$ 60,00	R\$14.040,00
70	Refletor Fresnel	Unidade/diária	244	R\$ 56,67	R\$13.827,48
71	Refletor impar Setlight	Unidade/diária	210	R\$ 55,00	R\$11.550,00
72	Refletor Optpar	Unidade/diária	260	R\$ 82,50	R\$21.450,00
73	Refletor Par 64	Unidade/diária	250	R\$ 61,67	R\$15.417,50
2.5. Equipamentos Diversos					
74	Máquina de fumaça	Unidade/diária	23	R\$ 250,00	R\$5.750,00
75	Máquina de jogar papel picado	Unidade/diária	25	R\$ 400,00	R\$10.000,00
76	Ponto elétrico	Unidade/diária	294	R\$ 120,00	R\$35.280,00
77	Ponto lógico	Unidade/diária	294	R\$ 126,67	R\$37.240,98
78	Tapete de energia	m2 por diária	140	R\$ 207,50	R\$29.050,00
8. TRADUÇÃO SIMULTÂNEA					

79	Kit para tradução simultânea	kit/diário	64	R\$ 98,54	R\$6.306,56
80	Cabine acústica para tradução simultânea	Unidade/diária	59	R\$ 350,00	R\$20.650,00
81	Receptor multicanal	Unidade/diária	59	R\$ 100,00	R\$5.900,00
9. MOBILIÁRIO					
82	Mesa I - retangular	Unidade/diária	270	R\$ 131,29	R\$35.448,30
83	Mesa II - redonda	Unidade/diária	185	R\$ 120,09	R\$22.216,65
84	Mesa III - plástica	Unidade/diária	190	R\$ 41,25	R\$7.837,50
85	Mesa de centro	Unidade/diária	55	R\$ 65,00	R\$3.575,00
86	Armário pequeno com chave	Unidade/diária	70	R\$ 205,00	R\$14.350,00
87	Sofá I - dois lugares	Unidade/diária	82	R\$ 231,47	R\$18.980,54
88	Sofá II - três lugares	Unidade/diária	82	R\$ 228,22	R\$18.714,04
89	Poltrona - um lugar	Unidade/diária	50	R\$ 135,00	R\$6.750,00
90	Cadeira I - sem braço	Unidade/diária	1.250	R\$ 24,89	R\$31.112,50
91	Cadeira II - com braço	Unidade/diária	550	R\$ 33,85	R\$18.617,50
92	Cadeira III - de plástico	Unidade/diária	260	R\$ 6,50	R\$1.690,00
93	Pufe I	Unidade/diária	504	R\$ 33,56	R\$16.914,24
94	Pufe II	Unidade/diária	504	R\$ 52,10	R\$26.258,40
95	Aparador	Unidade/diária	410	R\$ 100,00	R\$41.000,00
96	Púlpito	Unidade/diária	460	R\$ 100,00	R\$46.000,00
97	Praticável	Por m2/diário	3.150	R\$ 50,00	R\$157.500,00
98	Tablado forrado	Por m2/diário	1.550	R\$ 50,00	R\$77.500,00
99	Tablado deck	Por m2/diário	1.400	R\$ 50,00	R\$70.000,00
100	Bancada receptiva	Unidade/diária	74	R\$ 200,00	R\$14.800,00
101	Bancada receptiva construída	Por m/diária	250	R\$ 40,00	R\$10.000,00
102	Biombo	Unidade/diária	260	R\$ 96,10	R\$24.986,00
103	Mesa bistrô	Unidade/diária	1.920	R\$ 50,00	R\$96.000,00
104	Banqueta bistrô	Unidade/diária	3.650	R\$ 20,00	R\$73.000,00
105	Passadeira	Por m2/diário	1.350	R\$ 40,00	R\$54.000,00
106	Carpete e tapete	Por m2/diário	2.925	R\$ 40,00	R\$117.000,00
10. DECORAÇÃO					
107	Arranjo para mesa I	Unidade	560	R\$ 77,97	R\$43.663,20
108	Arranjo para mesa II	Unidade	760	R\$ 76,66	R\$58.261,60
109	Arranjo para púlpito ou mesa diretiva	Unidade	174	R\$ 218,81	R\$38.072,94
110	Bouquet de flores	Unidade	43	R\$ 97,16	R\$4.177,88
111	Vasos ornamentais	Unidade/diária	800	R\$ 120,00	R\$96.000,00
112	Toalha I - redonda	Unidade/diária	1.450	R\$ 10,00	R\$14.500,00
113	Toalha II - retangular	Unidade/diária	5.720	R\$ 10,00	R\$57.200,00
114	Cobre manchas	Unidade/diária	1.200	R\$ 10,00	R\$12.000,00
11. TRANSPORTE					

115	Carro executivo	Diária de até 8 horas	75	R\$ 400,00	R\$30.000,00
116	Van	Diária de até 8 horas	235	R\$ 600,00	R\$141.000,00
117	Micro ônibus	Diária de até 8 horas	254	R\$ 800,00	R\$203.200,00
118	Ônibus	Diária de até 8 horas	147	R\$ 1.200,00	R\$176.400,00
119	Veículo utilitário	Diária de até 8 horas	85	R\$ 700,00	R\$59.500,00
12. FOTO, FILMAGEM E REPRODUÇÃO					
120	Filmagem	Por hora	1.665	R\$ 300,00	R\$499.500,00
121	Gravação em áudio	Por hora	180	R\$ 31,25	R\$5.625,00
122	Cobertura fotográfica	Por hora	1.675	R\$ 100,00	R\$167.500,00
123	Serviço de fotografia em cabine	Diária de 4 horas	166	R\$ 350,00	R\$58.100,00
124	Serviço de degravação com revisão de texto	Por hora	922	R\$ 100,00	R\$92.200,00
13. MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA					
125	Recepcionista	Diária	1.403	R\$ 200,00	R\$280.600,00
126	Recepcionista bilíngue	Diária	320	R\$ 220,00	R\$70.400,00
127	Técnico de áudio	Diária	642	R\$ 230,00	R\$147.660,00
128	Serviço de RSVP ativo	Diária	202	R\$ 150,00	R\$30.300,00
129	Serviço de Mailing List	Hora	354	R\$ 40,00	R\$14.160,00
130	Mestre de cerimônia	Diária	135	R\$ 800,00	R\$108.000,00
131	Mestre de cerimônia bilíngue	Diária	32	R\$ 1.200,00	R\$38.400,00
132	Mestre de cerimônia/apresentador	Diária	17	R\$ 2.000,00	R\$34.000,00
133	Mestre de cerimônia/mediador	Diária	32	R\$ 2.000,00	R\$64.000,00
134	Cerimonialista	Diária	311	R\$ 180,88	R\$56.253,68
135	Intérprete	Diária	180	R\$ 500,00	R\$90.000,00
136	Taquígrafo	Hora	110	R\$ 167,50	R\$18.425,00
137	Tradutor de texto	Lauda	520	R\$ 175,00	R\$91.000,00
138	Técnico de informática	Diária	299	R\$ 200,00	R\$59.800,00
139	Técnico de TI	Diária	285	R\$ 200,00	R\$57.000,00
140	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária	305	R\$ 220,00	R\$67.100,00
141	Programador visual	Diária	186	R\$ 150,00	R\$27.900,00
142	Pessoal de apoio de limpeza	Diária	420	R\$ 150,00	R\$63.000,00

143	Segurança diurno	Diária	345	R\$ 250,00	R\$86.250,00
144	Segurança noturno	Diária	310	R\$ 250,00	R\$77.500,00
145	Garçom	Diária	522	R\$ 150,00	R\$78.300,00
146	Copeira	Diária	486	R\$ 150,00	R\$72.900,00
147	Serviços de primeiros socorros	Diária	303	R\$ 150,00	R\$45.450,00
148	Carregadores	Diária	485	R\$ 150,00	R\$72.750,00
149	Técnico de iluminação	Diária	270	R\$ 150,00	R\$40.500,00
150	Arquiteto Projetista	Diária	40	R\$ 500,00	R\$20.000,00
151	Eletricista	Diária	345	R\$ 150,00	R\$51.750,00
152	Brigadista	Diária	266	R\$ 250,00	R\$66.500,00
153	Interprete de Libras	Hora	244	R\$ 100,00	R\$24.400,00
154	Audiodescritor	Hora	194	R\$ 100,00	R\$19.400,00
155	Guia Interprete	Hora	190	R\$ 100,00	R\$19.000,00
14 - ESTRUTURA					
156	Estande I - padrão	Por m2/diário	3.070	R\$ 70,00	R\$214.900,00
157	Estande II - construído ou misto	Por m2/diário	2.060	R\$ 110,00	R\$226.600,00
158	Estande III - personalizado	Por m2/diário	2.110	R\$ 110,00	R\$232.100,00
159	Tenda com bandô e saia lateral	Por m2/diário	650	R\$ 85,00	R\$55.250,00
160	Montagem de piso em madeira	Por m2/diário	1.600	R\$ 35,00	R\$56.000,00
161	Cenografia	Por m2/diário	2.004	R\$ 40,00	R\$80.160,00
162	Forração de brita	Por m2/diário	850	R\$ 50,00	R\$42.500,00
163	Unifilas	Unidade/diária	538	R\$ 76,67	R\$41.248,46
15. TROFÉUS					
164	Troféu personalizado	Unidade	21	R\$ 490,00	R\$10.290,00
165	Troféu I	Unidade	15	R\$ 285,60	R\$4.284,00
166	Placa I	Unidade	15	R\$ 270,17	R\$4.052,55
167	Placa II	Unidade	21	R\$ 265,54	R\$5.576,34
16. BRINDES					
168	Brinde I	Unidade	1.358	R\$ 50,00	R\$67.900,00
169	Brinde II	Unidade	1.550	R\$ 50,00	R\$77.500,00
17. LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
170	Locação de Salas/Auditórios em ambiente hoteleiro	m2/diária	35.300	R\$ 12,00	R\$423.600,00
171	Locação de Salas/Auditórios em ambiente hoteleiro Fora de Ambiente	m2/diária	36.000	R\$ 12,00	R\$432.000,00

	Hoteleiro				
18. AÇÕES DE ENDOMARKETING E MARKETING					
18.1.1. Alimentação					
172	Bolo decorado	KG	142	R\$ 120,00	R\$17.040,00
173	Bebidas	Unidade	600	R\$ 10,00	R\$6.000,00
174	Doces	Unidade	2.300	R\$ 12,63	R\$29.049,00
18.1.2. Mão-de-obra especializada					
175	Animador Recreador	Por hora	410	R\$ 63,75	R\$26.137,50
176	Massagista	Por hora	370	R\$ 83,92	R\$31.050,40
177	DJ	Por hora	120	R\$ 144,75	R\$17.370,00
19. DIVERSOS					
178	Transporte de material	Por Kg	2.900	R\$ 5,00	R\$14.500,00
179	Tonner avulso - Impressora laser preto e branco	Unidade/diária	130	R\$ 148,88	R\$19.354,40
180	Tonner avulso - Impressora laser colorida	Unidade/diária	130	R\$ 176,10	R\$22.893,00
181	Flip chart	Unidade/diária	120	R\$ 109,07	R\$13.088,40
182	Quadro branco	Unidade/diária	61	R\$ 115,42	R\$7.040,62
183	Prismas de mesa	Unidade/diária	750	R\$ 7,67	R\$5.752,50
184	Prancheta	Unidade/diária	250	R\$ 5,00	R\$1.250,00
185	Crachá em PVC	Unidade	12.500	R\$ 3,00	R\$37.500,00
186	Crachá em papel	Unidade	13.500	R\$ 3,00	R\$40.500,00
187	Certificado	Unidade	11.700	R\$ 5,00	R\$58.500,00
188	Etiqueta para identificação de bagagem	Unidade	6.500	R\$ 2,75	R\$17.875,00
189	Fita	Por metro linear	80	R\$ 7,00	R\$560,00
190	Livro para presença	Unidade	310	R\$ 26,25	R\$8.137,50
191	Totem indicativo ou de sinalização	Unidade/diária	375	R\$ 266,19	R\$99.821,25
192	Totem de identificação em acrílico	Unidade/diária	465	R\$ 200,00	R\$93.000,00
193	Totens de identificação iluminados	Unidade/diária	100	R\$ 498,14	R\$49.814,00
194	Lona	Por m2/diário	2.420	R\$ 40,00	R\$96.800,00
195	Adesivo	Por m2/diário	410	R\$ 20,00	R\$8.200,00
196	Porta Banner	Unidade/diária	186	R\$ 40,00	R\$7.440,00
197	Estrutura de box truss	Por m/diário	2.130	R\$ 60,00	R\$127.800,00

198	Estrutura metalom	Por m2/diária	650	R\$ 60,00	R\$39.000,00
199	Placa de sinalização	Por m2/diária	260	R\$ 100,00	R\$26.000,00
200	Radio comunicador	Unidade/diária	712	R\$ 20,00	R\$14.240,00
201	Ar condicionado	Unidade/diária	63	R\$ 400,00	R\$25.200,00
202	Gerador Diesel	Unidade/diária	122	R\$ 1.700,00	R\$207.400,00
203	Transformadores	Unidade/diária	53	R\$ 108,02	R\$5.725,06
204	Nobreak	Unidade/diária	144	R\$ 101,43	R\$14.605,92
205	Banheiros químicos	Unidade/diária	118	R\$ 276,95	R\$32.680,10
206	Apontador laser	Unidade/diária	139	R\$ 45,00	R\$6.255,00
207	Bebedouro	Unidade/diária	150	R\$ 93,33	R\$13.999,50
208	Revisteiro	Unidade/diária	110	R\$ 120,00	R\$13.200,00
209	Extintor de incêndio	Unidade/diária	200	R\$ 140,00	R\$28.000,00
210	Frigobar	Unidade/diária	80	R\$ 150,00	R\$12.000,00
211	Lixeira	Unidade/diária	450	R\$ 30,00	R\$13.500,00
212	Máquina de Café com insumos (100 cápsulas)	Kit/diária	74	R\$ 200,00	R\$14.800,00
213	Confecção de camisetas em algodão	Unidade	1.550	R\$ 20,00	R\$31.000,00
214	Confecção de camisetas em Dry-fit	Unidade	1.300	R\$ 28,00	R\$36.400,00
215	Bandeiras	Valor unitário/diário	130	R\$ 70,00	R\$9.100,00
216	Bandeiras de mesa	Valor unitário/diário	290	R\$ 35,00	R\$10.150,00
217	Mastro e panóplia	Conjunto/diário	135	R\$ 165,00	R\$22.275,00
218	Mastro para estandarte	Valor unitário/diário	13	R\$ 160,00	R\$2.080,00
219	Pulseira lacre adesivo	Unidade	4.500	R\$ 1,50	R\$6.750,00
220	Aparelho telefônico digital com linha	Valor unitário/diário	60	R\$ 200,00	R\$12.000,00
221	Cadeiras de rodas	Valor unitário/diário	72	R\$ 110,00	R\$7.920,00
222	Cadeira de massagem	Valor unitário/diário	41	R\$ 250,00	R\$10.250,00
223	Maca de massagem	Valor unitário/diário	61	R\$ 362,00	R\$22.082,00
20. MATERIAL DE FOMENTO					
224	Bolsa ecológica ecobag algodão	Unidade	5.100	R\$ 18,00	R\$91.800,00
225	Bolsa em tela plástica	Unidade	2.100	R\$ 15,00	R\$31.500,00
226	Pasta em papel	Unidade	3.100	R\$ 8,00	R\$24.800,00
227	Boné	Unidade	900	R\$ 10,00	R\$9.000,00
228	Mochila saco	Unidade	1.200	R\$ 20,00	R\$24.000,00

229	Canetas personalizadas	Unidade	19.300	R\$ 3,00	R\$57.900,00
230	Lápis personalizados	Unidade	18.300	R\$ 1,00	R\$18.300,00
231	Canetas luxo	Unidade	1.150	R\$ 10,00	R\$11.500,00
232	Pin personalizado	Unidade	3.600	R\$ 12,00	R\$43.200,00
233	Pen drive personalizado	Unidade	4.300	R\$ 25,00	R\$107.500,00
234	Squeeze de metal	Unidade	4.500	R\$ 15,00	R\$67.500,00
235	Squeeze plástico	Unidade	4.600	R\$ 9,85	R\$45.310,00
21. HOSPEDAGEM					
236	Apto Single 4 estrelas	diária	270	R\$ 300,00	R\$81.000,00
237	Apto Duplo 4 estrelas	diária	380	R\$ 350,00	R\$133.000,00
238	Apto Single 3 estrelas	diária	280	R\$ 220,00	R\$61.600,00
239	Apto Single 3 estrelas	diária	380	R\$ 280,00	R\$106.400,00
22. DIVULGAÇÃO					
240	Spots de Rádio	unidade	259	R\$ 100,00	R\$25.900,00
241	Inserção de Spots de Rádio	unidade	809	R\$ 50,00	R\$40.450,00
242	Filmes/Vinhetas Institucionais	unidade	462	R\$ 1.700,00	R\$785.400,00
243	Panfleto	unidade	19.004	R\$ 2,01	R\$38.198,04
244	Folder	unidade	19.004	R\$ 2,00	R\$38.008,00
245	Criação de peça de arte	unidade	8	R\$ 452,12	R\$3.616,96
Valor total dos Itens					R\$16.475.652,160,00
Percentual Assessoria Técnica = Percentual x Total de Itens					15%
Valor Total Assessoria Técnica					R\$2.471.347,84
TOTAL GERAL = Assessoria Técnica + Valor Total dos Itens					R\$18.947.000,00

(Dezoito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais)